



PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Emendas Individuais Impositivas Especiais – Federais e Estaduais

Processo SEI nº 2024.00048843-72

PONTO DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	ESG	ODS	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL INDICADO PELO GESTOR
DA EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DEMANDADOS PELAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS ESPECIAIS	1 – Incluir no Transferegov do Governo Federal, bem como no Sistema Sem Papel do Governo Estadual, a comprovação de que os recursos orçamentários do objeto da emenda foram retirados das contas bancárias criadas para este fim	G	16	Efetuar a inserção da comprovação, desde que seja disponibilizado pelo Governo do Estado e Governo Federal – nos respectivos sistemas.	01/07/2025	Flávio E. Rabetti
	2 – Realizar o redesenho do fluxograma interno de gestão das emendas especiais estaduais, observando as orientações do Manual de Emendas Impositivas do Governo Estadual do ano de 2023 ou mais recente, com a inclusão de prazos para as atividades	G	16	Reeditar o fluxo atual com as devidas exigências contidas no manual atualizado, incluindo no anexo os prazos a serem cumpridos das atividades.	01/07/2025	Flávio E. Rabetti
	3 – Realizar o redesenho do fluxograma interno de gestão das emendas especiais federais, observando as orientações da IN-TCU Nº 93, de 17 de janeiro de 2024, ou mais recente, com a inclusão de prazo para as atividades	G	16	Após a Definição do STF quanto ao julgamento das emendas especiais federais, o DECONV reeditará os fluxos e as exigências contidas nas orientações atualizadas, incluindo prazo no anexo, a serem cumpridos.	01/07/2025	Flávio E. Rabetti
	4 – Fornecer orientações claras nos processos às Secretarias com: prazos para prestação de contas; conteúdos necessários nas prestações anuais; vinculação dos processos de planejamento e execução ao processo mestre (de formalização dos recursos), garantindo a rastreabilidade	G	16	Descrever no manual de orientações, as orientações, de forma clara e precisa, com objetivo de assegurar a rastreabilidade do recurso, bem como sua efetividade.	01/07/2025	Flávio E. Rabetti
	5 – Redefinir as atribuições do DECONV, conforme orientações de identificação departamental	G	16			



PONTO DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÃO	ESG	ODS	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL INDICADO PELO GESTOR
	6 – Publicar novo Decreto com as atribuições da DECONV atualizadas	G	16			
	7 – Atualizar o site da prefeitura com as atribuições formalizadas do Novo Decreto	G	16			
DA ANÁLISE OPERACIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS	8 – Atualizar todos os processos nas plataformas disponibilizadas pelo governo federal e estadual até 30/06/2025, ainda que a execução do objeto esteja parcialmente concluída, conforme IN-TCU nº 93/24, § 6º	G	16	Executar as ações, conforme normatizado, respeitando os prazos.	30/06/2025	Flávio E. Rabetti
	9 – Garantir a simetria de informações entre o Portal da Prefeitura e as plataformas disponibilizadas para prestação de contas	G	16	Fazer a gestão e a inserção dos dados, conforme andamento das prestações de contas, de forma integrada em todos os sistemas.	01/07/2025	Flávio E. Rabetti

LEGENDAS:**Dimensão ESG:**

E – Ambiental

S – Social

G – Governança

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS

1 – Erradicação da pobreza

2 – Fome zero e agricultura sustentável

3 – Saúde e bem-estar

4 – Educação de qualidade

5 – Igualdade de gênero

6 – Água potável e saneamento

7 – Energia limpa e acessível

8 – Trabalho decente e crescimento econômico

9 – Indústria, inovação e infraestrutura

10 – Redução das desigualdades

11 – Cidades e comunidades sustentáveis

12 – Consumo e produção responsável

13 – Ação contra a mudança global

14 – Vida na água

15 – Vida terrestre

16 – Paz, justiça e instituições eficazes

17 – Parcerias e meios de implementação

